



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

009001

Carlos Eduardo Avila de Oliveira  
PRESIDENTE CPL/PMB

## PROJETO BÁSICO

### **I – JUSTIFICATIVA**

*Considerando* a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública;

*Considerando* que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

*Considerando* que essas práticas e procedimentos envolvem execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como contratação de serviços, obras e fornecimento;

*Considerando*, ainda, que esta Prefeitura não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, talvez pela falta de qualificação do mesmo ou, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica e contábil, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

Considerando a necessidade da integração o Fundo Municipal de Assistência Social e esta Prefeitura.

*Considerando*, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e consultoria administrativa.

### **II - OBJETO**

Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e assessoria administrativa.

### **II - OBJETIVOS**

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos desenvolvidos por esta Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

000002



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

### III – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A empresa deverá efetuar, obrigatoriamente, as atividades abaixo:

#### I - Prefeitura:

- a) Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas;
- b) Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA;
- c) Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

#### II – Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas;

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022 - \* UO: 1103 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, \* Ação: 04.122.0001.2007 – manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; \* Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria; \* Fonte de Recurso: 1500000*

#### IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Comparecer à sede do MUNICIPIO, pelo menos duas vezes por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar “**in loco**” os serviços decorrentes deste contrato.
- b) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- c) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

000003



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**V – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria de Finanças desta Prefeitura através do servidor (A) Anna Karla Gomes Lima CPF nº 030.760.955-36.

**VI – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

**BOQUIM/SE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ERIVALDA SANTANA FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças